



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 034/2021

De: 23 Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000034/2021 SUPLEM. 0532-12.001.04.122.0057.2520.3390360000005.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000034/2021 5-SUPLEM. 0148-05.004.10.122.0023.2130.33903600000016.000,00

000034/2021 5-SUPLEM. 0179-05.004.10.301.0019.2091.33903600000090.000,00

000034/2021 5-SUPLEM. 0213-05.004.10.302.0056.2135.33903600000070.000,00

000034/2021 5-SUPLEM. 0238-05.004.10.304.0022.2121.3390360000005.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 186.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000034/2021 REDUCAO 0549-12.001.23.695.0048.2530.3350410000005.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000034/2021 6-REDUCAO 0165-05.004.10.122.0023.2805.44905200000016.000,00

000034/2021 6-REDUCAO 0224-05.004.10.302.0056.2804.33903600000016.000,00

000034/2021 6-REDUCAO 0229-05.004.10.302.0056.2806.33903900000070.000,00

000034/2021 6-REDUCAO 0218-05.004.10.302.0056.2649.44905100000015.000,00

000034/2021 6-REDUCAO 0212-05.004.10.302.0056.2135.33903000000030.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

000034/2021 REDUCAO 0202-05.004.10.301.0019.2807.33903900000034.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 186.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 23 de Fevereiro de 2021.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**